



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 05/2020 – Processo Administrativo nº 277/2020

FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
DATA DA EMISSÃO: 13 de abril de 2021.
REQUISITANTE: Coren/CE - Almoxarifado

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa **A D S QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.590.793/0001-68**, com sede à Rua João Regino, 246 - Parque Manibura- Fortaleza/CE, CEP: 60.821-780, telefone: (85)2180-6233 / 9.8789-7672, e-mail: licitacao.trindade@gmail.com, o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo e autorização contida no PAD nº. 191/2021.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente, visando suprir as necessidades do Coren-CE.

2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade registrada	Valor Unitário	Valor Total
20	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: de 1ª qualidade, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de açúcar, com odor e sabor característicos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Acondicionado em pacotes de 1kg, prazo de validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (contado a partir da data de entrega do produto). Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante; data de fabricação e número do lote; prazo de validade; peso líquido. A data de validade também deve estar expressa no fardo.	Itaguary	Fardo c/ 30 unidades	10	84,99	849,90
21	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE: frasco com no mínimo 75 ml e no máximo 100 ml; sem glúten; prazo de validade superior a 80% do estabelecido pelo fabricante. Não serão aceitos adoçantes à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica ou aspartame.	Adocil	Frasco	5	5,89	29,45



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR: com as seguintes características: espécie: 100% de café arábica; bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; embalagem tipo vácuo puro, que deve estar lacrada, mostrando que o produto se mantém inviolável. Deve ser entregue em pacotes contendo 500g. Deve constar na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. A data de validade também deve estar expressa no fardo; validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (prazo contado a partir da data de entrega do produto); características físicas: grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro. Características organolépticas: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada e amargor moderado. Sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofo e de terra. Baixa adstringência e razoavelmente encorpado. Características químicas*: umidade em g/100g de no máximo 5,0%. Resíduo mineral fixo, em g/100g de no máximo 5,0%. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em g/100g de no máximo 1,0%. Cafeína em g/100g de no mínimo 0,7%. Extrato aquoso em g/100g de no mínimo 25,0%. Extrato etéreo em g/100g de no mínimo 8,0%". (*conforme Portaria 377/99 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.) Para comprovação das especificações acima serão aceitos laudos de análises emitidos por laboratórios credenciados pela Associação Brasileira das Indústrias de Café – ABIC ou de laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) – Reblas/Anvisa.	Odebrecht	Caixa c/ 20 unidades	10	170,00	1.700,00
TOTAL					R\$2.579,35	

GRUPO 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade de registrada	Valor Unitário	Valor Total
28	BLOCO ADESIVO: Bloco de notas autoadesivas, para recados, lembretes e listas de tarefas. Tipo post it, 38 x 50 mm. Pacote com 4 unidades com 100 folhas cada. Cor: amarela.	Notefix	Unidade	25	4,16	104,00
32	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: na cor amarela, montável, em polipropileno com espessura de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Semelhante ao da marca Fácil Polibrás.	Alaplast	Unidade	50	2,90	145,00





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

33	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: na cor azul, montável, em polipropileno com espessura de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Semelhante ao da marca Fácil Polibrás.	Alaplast	Unidade	50	2,90	145,00
34	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: na cor VERDE, montável, em polipropileno com espessura de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Semelhante ao da marca Fácil Polibrás.	Alaplast	Unidade	50	2,90	145,00
35	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: na cor vermelha, montável, em polipropileno com espessura de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Semelhante ao da marca Fácil Polibrás.	Alaplast	Unidade	50	2,80	140,00
38	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL: Escrita Fina (ponta média de 0,7 ou 0,8 mm). Tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada. Corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo da caneta. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	Compactor	Caixa c/ 50	10	25,00	250,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

39	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA: Escrita Fina (ponta média de 0,7 ou 0,8 mm). Tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada. Corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo da caneta. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	Compacta	Caixa c/ 50	10	25,00	250,00
45	COLA EM BASTÃO: Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	Radex	Unidade	15	1,75	26,25
73	PERFURADOR DE PAPEL – 35: ideal para perfurar no mínimo 35 folhas, corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6mm, distância entre os furos 80mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.	Brw	Unidade	5	23,81	119,05
TOTAL					R\$1.324,30	
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$3.903,65 (TRES MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)						

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2020, nos Elementos de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios e 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Materiais de Expediente.

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11. DO FORO

11.1. Fica estipulado o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Fortaleza/CE, 13 de abril de 2021.

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Ana Paula Brandão da Silva Farias

COREN-CE Nº. 259.338

Presidente